



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.000284/2021-80 e o contido no Despacho n.º 35/2021-DGFAI (SEI 0334444),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Técnico n.º 5/2021-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0327446), considerando o pedido de desistência do benefício do Reinvestimento, relativo aos anos-calandários 2010, 2011, 2012 e 2013 de interesse da empresa Transportes Bertolini Ltda, CNPJ: 04.503.660/0001-46, referentes aos depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A, que totalizam o montante de R\$ 1.606.863,26 (hum milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.071.242,18 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) aos cofres da União e R\$ 535.621,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos) à empresa acima referida, devidamente atualizados pela Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceitua o art. 34 da Resolução n.º 65-CONDEL/SUDAM e o art. 10, da Lei n.º 10.177/2001, com base no parágrafo 3º, do artigo 19 da Lei n.º 8.167/91, que reconhece o direito à referida devolução.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração.

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 29/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/04/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/04/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0335471** e o código CRC **F240EE78**.

---